



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1647, 16 DE ABRIL DE 2025.

**DEFINE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 17 DE
ABRIL DE 2025.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. O Horário de funcionamento da administração municipal no dia 17 de abril de 2025 será de 07:00 às 13:00.

Art. 2°. As unidades de serviços Saúde, bem como os serviços de qualquer outra Secretaria Municipal, poderão funcionar normalmente, a depender da necessidade.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 16 de abril de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal